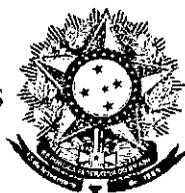


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE ARAGUAÍNA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

Rua 1º de Janeiro, nº1189 - Centro, CEP 77.803-140 Araguaína - Fone:(0xx63)3421-1219

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Belª. Ercília Maria Moraes Soares, Oficiala de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **Mat. n.º 53.871** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE N.º 09, da Quadra G-9**, situado à Rua das Macaúbas, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL", nesta cidade, com área de 386,85m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, sendo pela Rua das Macaúbas, 12,50 metros de frente; pela linha do fundo 13,29 metros, limitando com o lote n.º (18); pela lateral direita 30,00 metros, limitando com o lote n.º (10); e pela lateral esquerda 30,00 metros, limitando com o lote n.º (08). **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ SOARES DA SILVA**, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade n.º 58.167-GO, inscrito no CPF n.º 124.176.881-15, e sua esposa a Sra. **SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA**, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 182.525-ES, inscrita no CPF n.º 124.186.501-97, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 01 n.º 48, Vila Aliança, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: M-5.642**, Livro 02, desta Serventia. Dou fé. Araguaína, 08 de dezembro de 2010. Suboficial.

---

**R-1-M-53.871. Araguaína, 27 de dezembro de 2010.** Do Formal de Partilha expedido em 07/10/2009, pela Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca e subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. João Rigo Guimarães, extraído dos Autos da Ação de Inventário Convertido em Arrolamento Sumário, Processo n.º 2008.0002.6877-8/0, do bem deixado pelo falecimento de **JOSÉ SOARES DA SILVA**, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida no dia 18/06/2009 e a re-ratificação homologada em 03/09/2009, tendo o trânsito em julgado ocorrido respectivamente em 28/07/2009 e 06/10/2009, **VERIFICA-SE** que, coube o imóvel ao herdeiro o Sr. **SILVIO SOARES SILVA**, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 2.800.740-SSP/DF, inscrito no CPF n.º 810.017.031-20, e sua esposa a Sra. **ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.042.274-PC/PA, inscrita no CPF n.º 810.109.151-34, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 01 n.º 48, Centro, nesta cidade. Dou fé. Suboficiala.

---

**R-2-M-53.871. Araguaína, 12 de maio de 2011. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) com assinatura do**

credor n.º 237/2595/090520111, emitida em 09/05/2011 devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S/A, agência Prime nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco-SP. **EMITENTE:** SÍLVIO SOARES SILVA, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4136803-SSP/PA, inscrito no CPF n.º 810.017.031-20, residente e domiciliado à Rua 1º de Janeiro n.º 1.813, Centro, nesta cidade, e sua esposa a Sra. ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA, administradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.042.274-SSP/PA, inscrita no CPF n.º 810.109.151-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Darci José Marinho n.º 246, Loteamento Manoel Gomes, nesta cidade, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens. **AVALISTA:** ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA, acima qualificada. **CARACTERÍSTICA DA OPERAÇÃO:** Valor do Crédito: R\$ 700.000,00; Prazo da Operação: 3653 dias; Data para Liberação do Crédito: 09/05/2011; Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva, 1,69% ao mês e 22,27% ao ano. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o emitente **ALIENA** ao **CREDOR**, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constam da Cédula. Dou fé. Suboficial.

**AV-3-M-53.871. Araguaína, 03 de novembro de 2015.** Atendendo requerimento datado de 21/10/2015, protocolado sob n.º 104.666 em 23/10/2015, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, fica **CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, acima qualificado, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, em prazo hábil, purgada a mora pelos devedores fiduciantes, da dívida relativa ao Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) com assinatura do credor n.º 237/2595/090520111, emitida em 09/05/2011, objeto do R-2 retro. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, recolhido junto ao Banco Bradesco S/A, em 14/09/2015, conforme autenticação mecânica BBD 2202 104 500 140915C 300,00R CB05. Para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dou fé. Oficiala.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína, 03 de novembro de 2015.

*Erécilia Maria Moraes Soares*

Bel. Erécilia Maria Moraes Soares  
OFICIALA  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS



Registro de Imóveis  
Emolumentos + Taxa TFI +  
Funcivil: TOTAL R\$ 438,33.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE ARAGUAÍNA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

Rua 1º de Janeiro, nº1189 - Centro. CEP 77.803-140 Araguaína - Fone:(0xx63)3421-1219

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Belª. Ercília Maria Moraes Soares, Oficiala de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **Mat. n.º 53.872** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE N.º 15, da Quadra G-9**, situado na Avenida Guaíba, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL", nesta cidade, com área de 410,55m<sup>2</sup> (quatrocentos e dez metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, sendo pela Avenida Guaíba, 14,08 metros de frente; pela linha do fundo 13,29 metros, limitando com o lote n.º (12); pela lateral direita 30,00 metros, limitando com o lote n.º (16); e pela lateral esquerda 30,00 metros, limitando com Avenida Paraguaí lote n.º (14). **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ SOARES DA SILVA**, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade n.º 58.167-GO, inscrito no CPF n.º 124.176.881-15, e sua esposa a Sra. **SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA**, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 182.525-ES, inscrita no CPF n.º 124.186.501-97, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 01 n.º 48, Vila Aliança, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: M-5.642**, Livro 02, desta Serventia. Dou fé. Araguaína, 08 de dezembro de 2010. Suboficial.

---

**R-1-M-53.872. Araguaína, 27 de dezembro de 2010.** Do Formal de Partilha expedido em 07/10/2009, pela Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca e subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. João Rigo Guimarães, extraído dos Autos da Ação de Inventário Convertido em Arrolamento Sumário, Processo n.º 2008.0002.6877-8/0, do bem deixado pelo falecimento de **JOSÉ SOARES DA SILVA**, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida no dia 18/06/2009 e a re-ratificação homologada em 03/09/2009, tendo o trânsito em julgado ocorrido respectivamente em 28/07/2009 e 06/10/2009, **VERIFICA-SE** que, coube o imóvel ao herdeiro o Sr. **SILVIO SOARES SILVA**, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 2.800.740-SSP/DF, inscrito no CPF n.º 810.017.031-20, e sua esposa a Sra. **ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.042.274-PC/PA, inscrita no CPF n.º 810.109.151-34, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 01 n.º 48, Centro, nesta cidade. Dou fé. Suboficiala.

---

**R-2-M-53.872. Araguaína, 12 de maio de 2011. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) com assinatura do**

Continua no verso

credor n.º 237/2595/090520111, emitida em 09/05/2011 devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S/A, agência Prime nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus. Município e Comarca de Osasco-SP. **EMITENTE:** SÍLVIO SOARES SILVA, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4136803-SSP/PA, inscrito no CPF n.º 810.017.031-20, residente e domiciliado à Rua 1º de Janeiro n.º 1.813, Centro, nesta cidade, e sua esposa a Sra. ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA, administradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.042.274-SSP/PA, inscrita no CPF n.º 810.109.151-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Darci José Marinho n.º 246, Loteamento Manoel Gomes, nesta cidade, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens. **AVALISTA:** ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA, acima qualificada. **CARACTERÍSTICA DA OPERAÇÃO:** Valor do Crédito: R\$ 700.000,00; Prazo da Operação: 3653 dias; Data para Liberação do Crédito: 09/05/2011; Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva, 1,69% ao mês e 22,27% ao ano. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o emitente **ALIENA** ao **CREDOR**, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constan da Cédula. Dou fé. Suboficial.

AV-3-M-53.872. Araguaína, 03 de novembro de 2015. Atendendo requerimento datado de 21/10/2015, protocolado sob n.º 104.666 em 23/10/2015, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, fica **CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, acima qualificado, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, em prazo hábil, purgada a mora pelos devedores fiduciantes, da dívida relativa ao Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) com assinatura do credor n.º 237/2595/090520111, emitida em 09/05/2011, objeto do R-2 retro. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, recolhido junto ao Banco Bradesco S/A, em 14/09/2015, conforme autenticação mecânica BBD 2202 104 499 140915C 303,80R CB05. Para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 15.190,35 (quinze mil cento e noventa reais e trinta e cinco centavos). Dou fé. Oficiala.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína, 03 de novembro de 2015.

*Erailia Maria Moraes Soares*

Bel. Erailia Maria Moraes Soares  
OFICIALA  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS



Registro de Imóveis  
Emolumentos + Taxa TFJ +  
Funcivil: TOTAL R\$ 438,33.

VALIDO SOMENTE COM  
SELLO DE FISCALIZAÇÃO